



## **EDITAL N° 08/2022**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CSPPD DO CAMPUS VIANA**

A presidente da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 130, de 05 de setembro de 2022, torna públicas as normas que regulamentam o processo eleitoral para a eleição dos membros da Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente do Campus Avançado Viana.

Parágrafo único. As normas de que se trata esta eleição se baseiam na Resolução do Conselho Superior do Ifes no 28/2015, de 29 de junho de 2015, alterada pela Resolução do Conselho Superior no 08/2017, de 27 de março de 2017.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Edital tem por objetivo estabelecer as diretrizes para o processo eleitoral da Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente (CSPPD) do Campus Avançado Viana, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, atendendo ao que prevê os dispositivos da Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e a Resolução do Conselho Superior No 28/2015, de 29 de junho de 2015.

#### **2. DO PROCESSO ELEITORAL**

2.1 O número de membros da CSPPD do Campus Avançado Viana será de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, eleitos em função da maior quantidade de votos obtidos individualmente.

2.2 Poderão candidatar-se para fazer parte da CSPPD todos os docentes ocupantes, com exceção dos que:

2.2.1 estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;

2.2.2 estejam afastados por motivo de prisão;

2.2.3 estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;

2.2.4 tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do edital de convocação das eleições;

2.2.5 estejam em exercício de mandato político;

2.2.6 estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao Ifes;

2.2.7 estejam em Cargo de Direção, Coordenação ou similar: CD-FG-FCC;

2.2.8 sejam membros do Conselho Superior ou do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Ifes.

2.3 O mandato será de três anos, permitida uma recondução ou uma reeleição.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição dos candidatos deverá ser feita atendendo ao cronograma publicado (Item 6.0), com os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha de inscrição do candidato (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;

3.3.2 Declaração de tempo de serviço requerida na Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) e nada consta da Corregedoria do Ifes, requerido pelo e-mail: [cggp.cai@ifes.edu.br](mailto:cggp.cai@ifes.edu.br).

3.3.3 Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo ser substituídos por outro documento oficial que contemple os registros.

3.3.4 Enviar para o email: [csppd.via@ifes.edu.br](mailto:csppd.via@ifes.edu.br) até as 23h59m do dia 13/10/2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Campus Avançado Viana

#### **4. DA VOTAÇÃO**

4.1 Poderão votar no dia da eleição todos os docentes efetivos pertencentes ao quadro de servidores do Ifes Campus Avançado Viana.

4.2 A votação será secreta e facultativa; pelo sistema do SigEleições;

4.3 O eleitor poderá votar em candidatos até o número de titulares previsto para a CSPPD; (3 candidatos)

#### **5. DA APURAÇÃO**

5.1 A Comissão Eleitoral fará a apuração, conforme o cronograma previsto neste edital.

5.2 A divulgação do resultado provisório será encaminhada pelo e-mail institucional a todos os servidores, publicada na página do campus e ficará disponível com os membros da comissão eleitoral.

5.3 Do resultado caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação, o qual deverá ser encaminhado um email para : [csppd.via@ifes.edu.br](mailto:csppd.via@ifes.edu.br).

5.4 A Comissão Eleitoral apreciará os recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento, sendo o interessado notificado da decisão por email.

5.5 Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos até o preenchimento das vagas de titulares previstas no edital de convocação das eleições.

5.6 Formar-se-á lista de suplentes em igual número ao dos titulares, ordenando-os pelo número de votos recebidos, do mais votado para o menos votado.

5.7 Em caso de empate, terá prioridade aquele com maior tempo de serviço na Instituição (IFES) e, persistindo o empate, o servidor com maior idade.

5.8 A Comissão Eleitoral divulgará e encaminhará o resultado oficial à Diretoria Geral do Campus Avançado Viana para que proceda à homologação do resultado final.

5.9 O processo eleitoral da CSPPD obedecerá às datas previstas no cronograma (Item 6.0).

#### **6. CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
06/10/2022	Divulgação do Edital no site do campus.
07/10/2022 a 13/10/2022	Período para registro das candidaturas
14/10/2022	Homologação das candidaturas.
17/10/2022	Eleição
18/10/2022	Apuração dos Votos
18/10/2022	Resultado Preliminar
19/10/2022	Recurso do Resultado Preliminar
21/10/2022	Homologação do resultado final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Campus Avançado Viana

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Caso não sejam eleitos representantes titulares e suplentes em número suficiente para a composição da CSPPD, o Diretor-Geral designará, por meio de portaria, docentes em número necessário para que se complete a quantidade de membros da CSPPD no respectivo campus;

7.2 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral Local.

VIANA/ES, 06 de OUTUBRO de 2022.

**Comissão Eleitoral**  
SORAIA CRISTINA GONZAGA NEVES BRAGA  
ROBSON MALACARNE  
YAN PATRICK BRANDEMBURG SIQUEIRA



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A MEMBRO DA COMISSÃO  
SETORIAL PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CSPPD DO INSTITUTO FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO CAMPUS AVANÇADO VIANA

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula  
SIAPE no \_\_\_\_\_, solicito o registro de minha candidatura junto à Comissão  
Eleitoral para

participar como candidato a membro da CSPPD no Ifes Campus Avançado Viana

Documentação apresentada:

- ( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- ( ) Declaração de tempo de serviço;
- ( ) Nada Consta da Corregedoria do Ifes;
- ( ) Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo ser substituídos por outro documento oficial que contemple os registros.

Viana, \_\_\_ de outubro de 2022.

---

Assinatura do Candidato